



# *Comissão de Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência - CPD*

**REQUERIMENTO N° , DE 2015.**  
**(Do Sr. Rômulo Gouveia)**

**Requer a realização de Audiência Pública discussão da regulamentação do Auxilio Inclusão.**

Senhor Presidente:

Requeiro a V. Exa, com base nos art. 24, inciso III, combinado com o art. 255 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados (RICD), a realização de Audiência Pública discussão da regulamentação do Auxilio Inclusão, que se realizará em data a ser definida por Vossa excelência, com as seguintes autoridades:

01. **INSS - Raimundo Nonato Lopes de Souza** - Coordenador da divisão de benefícios sócios assistenciais;
02. **Ministério do Trabalho e Emprego - Fernanda Maria Pessoa Di Cavalcanti** - (Auditora Fiscal do Trabalho Coordenadora Nacional do Projeto de Inserção de Pessoas com Deficiência no Mercado de Trabalho Assessora Técnica do DEFIT/SIT/TEM;
03. **Procuradoria Geral do Trabalho – PGT - Ronaldo Curado Fleury** - Procurador Chefe;
04. **Secretário Nacional de Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência** - Antônio José Ferreira; e



## *Comissão de Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência - CPD*

05. **ASDEF – Associação de Deficientes e Familiares – Tenystocles Normando Vitorino da Rocha** - Gerente Executivo da ASDEF.

### **JUSTIFICAÇÃO**

No dia 06 de julho de 2015 foi sancionada a lei de nº 13.146, conhecida como **Lei Brasileira de Inclusão – Estatuto da Pessoa com Deficiência**. Esta lei compila em seu conteúdo diversas legislações que tangem os mais variados aspectos inerentes a vida das Pessoas com Deficiência, como Saúde, Educação, Trabalho, moradia, transporte e ai por diante.

O referido estatuto foi uma luta que perdurou por mais de 15 anos e uma das conquistas alcançadas em prol das pessoas com deficiência, com foco na inclusão em particular à aspectos ligados ao mundo do trabalho, foi de que as pessoas com deficiência que recebem o benefício de prestação continuada - BPC Trabalho e venham a entrar no mercado de trabalho, possam manter a remuneração do BPC, esta conquista é de grande importância, pois como é de conhecimento público, há um déficit de qualificação profissional e escolarização das pessoas com deficiência, o que leva estes trabalhadores a auferirem no geral baixos salários por conta das questões apresentadas, quase sempre o salário mínimo.

Desde o ano de 2008, a ASDEF – Associação de Deficientes e Familiares, vem fazendo um grande esforço para conseguir e tornar realidade esta conquista. Nos anos de 2013 e 2014 participaram de um grupo de trabalho criado pela Presidência da República, voltado para encontrar elementos que viabilizem a empregabilidade da pessoa com deficiência no



## *Comissão de Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência - CPD*

mercado de trabalho, em particular nas discussões nas Conferências Nacional de Defesa de Direitos das Pessoas com Deficiência. O objetivo de manter o BPC pelo menos em parte foi alcançado, mas demanda ainda que sejam dados passos no sentido de implementar mais esta transformação social.

No ano de 2013 na Paraíba foi criado o Fórum Paraibano de Inclusão da Pessoa com Deficiência e Reabilitados no Mercado de Trabalho, este organismo é composto por entes públicos, a exemplo do INSS, Previdência Social, Ministério do Trabalho e Emprego, Ministério Público do Trabalho, SINE Municipal e Estadual, entes privados a exemplo da Federação do Comércio e da Federação das Indústrias, da sociedade civil, como a ASDEF e do poder legislativo estadual, onde foi criada a Frente Parlamentar de Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência na Assembleia do Estado da Paraíba.

O Fórum tomou como deliberação em sua última reunião a iniciativa de fomentar com os agentes públicos as possibilidade de se viabilizar os meios para regulamentação do AUXILIO – INCLUSÃO.

A sanção da Lei por si só não garante ao empregado e ao empregador que ela seja automaticamente colocada em vigor, uma vez que este item demanda de regulamentação específica, mas para uma compreensão melhor da questão e um entendimento de que fato não existe um grande problema ou obstáculo, mas sim uma necessidade de articulação como atores envolvidos para ultimarmos as ações adequadas para sua implementação, vejamos:

01. Os recursos direcionados para as pessoas com deficiência que hoje recebem o benefício de prestação continuada estão previstos no orçamento anual de 2015 e 2016, logo não se constitui em criação de uma nova despesa;



## *Comissão de Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência - CPD*

02. A lei de cotas para pessoas com deficiência não conseguiu atingir seu objetivo de contratação, sendo que hoje apenas um terço das pessoas com deficiência foram contratadas pela iniciativa privada;

03. A contratação destas pessoas com deficiência por empresas privadas as conferirá um outro patamar, a de contribuintes do regime geral da previdência social, ou seja estes passaram a serem contribuintes do RGPS. Os cofres do governo passaram ter entrada de recursos e não apenas saídas.

Texto da Lei que se refere especificamente ao AUXILIO INCLUSÃO.

Art. 94. Terá direito a auxílio-inclusão, nos termos da lei, a pessoa com deficiência moderada ou grave que:

I - receba o benefício de prestação continuada previsto no art. 20 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, e que passe a exercer atividade remunerada que a enquadre como segurado obrigatório do RGPS;

II - tenha recebido, nos últimos 05 (cinco) anos, o benefício de prestação continuada previsto no art. 20 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, e que exerça atividade remunerada que a enquadre como segurado obrigatório do RGPS.

É preciso um debate Nesta audiência tomaremos conhecimento se existem iniciativas internas nestes órgãos do executivo no sentido da implementação das medidas necessárias uma vez da sua enorme importância para sociedade brasileira.

Diante da explanação acima apresentada e com o objetivo de discutir a regulamentação do Auxílio Inclusão, solicito apoio dos nobres membros da Comissão de Defesa dos



## *Comissão de Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência - CPD*

Direitos das Pessoas com Deficiência para a aprovação do presente requerimento para a realização de Audiência Pública com a participação do INSS, Ministério do Trabalho e Emprego, Ministério Público do Trabalho (PGT – Procuradoria Geral do Trabalho), Secretaria Nacional de Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência e entidades da sociedade civil que abordem em seu cotidiano a temática da inclusão no mercado de trabalho a exemplo da ASDEF na Paraíba e da ANDEF no Rio de Janeiro.

Sala da Comissão, em                    de novembro de 2015.

Deputado **RÔMULO GOUVEIA**  
**PSD/PB**